

PORTARIA-TJ - 14842023
Código de validação: AD01C4A3C9

PORTARIA Nº 3/2023-GJ

Dispõe acerca da realização do Projeto “Casamentos Comunitários” na Comarca de Anajatuba/MA, nos termos do Provimento n.º 10/2013-TJMA.

O MM. Juiz de Direito **BRUNO CHAVES DE OLIVEIRA**, Diretor do Fórum da Comarca de Anajatuba/MA, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o dever constitucional de facilitar a conversão da união de pessoas em casamento, especialmente de casais oriundos de comunidades carentes, sem condições de suportar as despesas cartorárias, buscando legalizar as uniões estáveis já constituídas, assim como dos que pretendem estabelecer uma relação conjugal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, e §§, do Provimento n.º 10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Estão abertas as inscrições para participar dos “Casamentos Comunitários”, os quais ocorrerão na Cidade de Anajatuba/MA.

Art. 2º - As inscrições são inteiramente gratuitas e poderão ser feitas **a partir do dia 03 de abril com encerramento no dia 02 de maio de 2023**, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 15:00 horas na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Anajatuba/MA, situada na Rua Nina Rodrigues, 644 – Centro.

§1º - A Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Anajatuba/MA será responsável por receber a documentação necessária e promover os atos de habilitação para o casamento.

§2º - Os interessados deverão estar munidos dos seguintes documentos, legíveis:

I - Solteiros: Certidão de nascimento original ou cópia autenticada atualizada no prazo de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

até 90 dias;

II – Divorciado(a)(s): Certidão de Casamento com Averbação do divórcio atualizada no prazo de até 90 dias;

III – Viúvo(a)(s): Certidão de Casamento com a Averbação do Óbito atualizada no prazo de até 90 dias;

IV – Com 16 (dezesseis) anos: somente com autorização dos pais, que deverão comparecer juntamente com o casal munidos de seus documentos;

V – Com 15 (quinze) anos de idade, através de suprimento Judicial;

VI – Comprovante de endereço;

VII – Os casais deverão indicar duas testemunhas, que apresentarão xerox dos documentos RG e CPF.

Art. 3º - A cerimônia do Casamento Comunitário ocorrerá no dia **22 de junho de 2023**.

§1º – Os inscritos e suas testemunhas deverão fazer-se presente no local às 16:00h, com vistas a assinar a documentação pertinente.

Art. 4º - Será dispensada a utilização do selo de fiscalização no edital de proclamas, salvo para emissão de certidão para fins de cumprimento do § 6º do art. 67 da Lei n.º 6.015/1973, sendo que, neste caso, deverá ser restituído pelo Fundo Especial das Serventias de Registro Civil de Pessoas Naturais do Estado do Maranhão – FERC, nos termos do § 2º do art. 11 da Lei Complementar Estadual n.º 130/2009.

Parágrafo único. No Livro “D” (de registro de proclamas), anotar-se-á a justificativa da dispensa de utilização de selo de fiscalização, em razão da concessão de autorização do Poder Judiciário, tendo em vista que há isenção de emolumentos para todos os atos necessários a realização do Projeto Casamentos Comunitários.

Art. 5º - A serventia extrajudicial terá até o dia 08 de maio de 2023 para enviar os editais de proclamas à Diretoria do Fórum desta Comarca, os quais deverão acompanhar o arquivo digital no formato documento word (doc, docx ou rich text), com fonte tamanho 12, letra tipo *times new roman*.

Art. 6º – Fica vedada a abertura de Livro B próprio de casamento comunitário, a fim de respeitar a sequência dos termos nos moldes do art. 7º, da Lei nº 6.015/1973.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Comunique-se à Corregedora-Geral da Justiça. Registre-se esta no livro de Registro de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

Portarias.

Dê-se ciência.

Publique-se.

GABINETE DO MM. JUIZ DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE ANAJATUBA/MA, EM 30 DE MARÇO DE 2023.

1. 1.

1.

Bruno Chaves de Oliveira

Juiz de Direito Titular da Comarca de Anajatuba/MA

BRUNO CHAVES DE OLIVEIRA
Diretor do Fórum da Comarca de Anajatuba - Inicial
Vara Única de Anajatuba
Matrícula 188862

Documento assinado. ANAJATUBA, 30/03/2023 12:08 (BRUNO CHAVES DE OLIVEIRA)

